



QUINTA REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR
SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO

TERMO DE REFERÊNCIA _____/20____

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO FUNEPU:

Processo: _____/____ Convênio: _____ Término: _____/____/____
Órgão solicitante: _____ Valor liberado: _____
MPMG: _____

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO ÓRGÃO SOLICITANTE:

Órgão Solicitante: Polícia Militar de Minas Gerais
Responsável pela Solicitação: Renato Araújo Lima
Contato (e-mail/telefone): Araujolima129@gmail.com / (34) 99243-6416.
Dados Fiscal da Compra/ Contrato (nome/ e-mail/telefone): Eleandro Gonzaga Vieira / (34) 99304-2473.
Departamento/ Localização de entrega: Colégio Tiradentes da PMMG da 5ªRPM / Praça Governador Magalhães Pinto, n.º 464. Bairro Fabrício. Uberaba/MG.

1. DO OBJETO PARA AQUISIÇÃO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

**1.1 MELHORIAS BÁSICAS NAS ESTRUTURAS DO LABORATÓRIO E BANHEIRO DO COLÉGIO
TIRADENTES DA PMMG /EM5RPM**

1.1.1 Recurso oriundo do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, promotor Dr. Carlos Alberto Valera:

1.2 Detalhamento dos itens:

1.2.1. Laboratórios do CTPM.

ITEM	REFERENCIA	DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
01		BOTA FORA		0,46%
01.01	MERCADO	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA.	M3	6
02		COBERTURA DOS LABORATÓRIOS E VARANDA		0,95%
02.01	MERCADO	CONDUTOR DE ÁGUAS PLUVIAIS RETANGULAR EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSÃO (50X100)MM, ESP. 0,43MM (GSG-28), INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES (VARANDA)	M	19
03		REVESTIMENTOS		11,47%
03.01	MERCADO	FORRO 200X7 FRISADO 8MT - 1,6M² - BCO	M2	221,77



**QUINTA REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR
SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO**

03.02	MERCADO	PERFIL U BRANCO	M	104,38
04		INSTALAÇÃO ELETRICA		49,83%
04.01	MERCADO	CABO FLEX 750V 1,50MM AZ NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA.	M	260
04.02	MERCADO	CABO FLEX NAO 750V 2,50MM, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA.	M	700
04.03	MERCADO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, SEÇÃO 4 MM2, 70°C, 450/750V.	M	200
04.04	MERCADO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, SEÇÃO 6 MM2, 70°C, 450/750V.	M	120
04.05	MERCADO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 120 MM2, 90°C, 0,6/1KV	M	244
04.06	MERCADO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, SEÇÃO 70 MM2, 90°C, 0,6/1KV.	M	134
04.07	MERCADO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, SEÇÃO 35 MM2, 90°C, 0,6/1KV.	M	10
04.08	MERCADO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 50 MM2, 90°C, 0,6/1KV - LIGAÇÃO DA CAIXA AO QUADRO GERAL	M	30
04.09	MERCADO	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 60 MM (2.1/2").	M	10
04.10	MERCADO	LUM PERFIL LED SOB 60CM PT,	UNI D	8
04.11	MERCADO	PAINEL LED EMB 22X22 18W 6500K BIV QUAD,	UNI D	26
04.12	MERCADO	LUM LED SLIM 120X 7,5CM 36W BIV 3000K,	UNI D	4
04.13	MERCADO	PL PVC 2X4 1B	UNI D	138
04.14	MERCADO	PL PVC 2X4 2B	UNI D	79
04.15	MERCADO	MOD TOM 2PT 10A BR 13203026	UNI D	227
04.16	MERCADO	MOD TOM 2PT 20A VM 13203152	UNI D	15
04.17	MERCADO	PL PVC 4X4 2B BR 13295560	UNI D	6
04.18	MERCADO	TAMPA C AL 1B 3/4 P/COND	UNI D	28
04.19	MERCADO	MOD TOM 2PT 20A VM 14232434	UNI D	18
04.20	MERCADO	DISJUNTOR 1X 10A NX3-1C10	UNI D	8
04.21	MERCADO	TERMINAL ILHOS 2,50MM AZ TI-2,5-8	UNI D	50
04.22	MERCADO	DISJUNTOR 1X 16A NX3-1C16	UNI D	30
04.23	MERCADO	DISJUNTOR 1X 20A NX3-1C20	UNI D	2



**QUINTA REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR
SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO**

04.24	MERCADO	DISJUNTOR 1X 25A NX3-1C25	UNI D	1
05		CABEAMENTO ESTRUTURADO E REDE		7,93%
05.01	MERCADO	MODELO DE TOMADA I RJ45 CAT 5E	UNI D	59
05.02	MERCADO	MODELO DE TOMADA I RJ45 CAT 5E	UNI D	20
05.03	MERCADO	CABO UTP CAT.6E AZUL	MTS	1300
05.04	MERCADO	CONECT RJ-45 MACHO CAT 6	UNI D	2
05.05	MERCADO	TUBO GAR.S 1" AMARELO 32MM	MTS	290
05.06	MERCADO	PATCH PANEL 24PORTAS CAT6 T568A/B	PC	2
05.07	MERCADO	PATCH PANEL 48 POSIÇÕES, CATEGORIA COM GUIA TRASEIRO	CJ	1
05.08	MERCADO	ORGANIZADOR DE CABOS DE 1U PARA RACK 19"	CJ	8
06		LOUÇAS E METAIS		6,57%
06.01	MERCADO	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1" (PARA TUBO SOLDÁVEL DN 28MM), MAIS ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS	UNI D	1
06.02	MERCADO	MANOPLA E CANOPLA CROMADA.	UNI D	3
06.03	MERCADO	TORNEIRA METÁLICA PARA IRRIGAÇÃO/JARDIM, ACABAMENTO CROMADO.	UNI D	2
06.04	MERCADO	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, BICA MÓVEL, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, MAIS ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO.	UNI D	16
06.05	MERCADO	SIFÃO DE COPO CROMADO.	UNI D	16
06.06	MERCADO	CHUVEIRO DE EMERGÊNCIA COM LAVA OLHOS (MÉDIA DE MERCADO)	UNI D	1
06.07	MERCADO	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO.	UNI D	16
07		PINTURA		4,20%
07.01	MERCADO	LATA DE TINTA BRANCO 18 LITROS	UN D	5
07.02	MERCADO	TINTA PISO CINZA ESCURO 18 LITROS	UN D	1
07.03	MERCADO	GALÃO DE TINTA BRANCO GELO 3,6 LITROS	UN D	1
07.04	MERCADO	GALÃO AZ PROFUNDO 3,2 LITROS	UN D	2
07.05	MERCADO	SELADOR ACRÍLICO 16 LITROS	UN D	16
07.06	MERCADO	MASSA CORRIDA PVA 23 KG	UN D	16



**QUINTA REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR
SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO**

07.07	MERCADO	MASSA ACRÍLICA 23 KG	UN D	12
08		PEDRAS		2,19%
08.01	MERCADO	BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM ALVENARIA, EXCLUSIVE ALVENARIA, RODABANCA/FRONTÃO, TESTEIRA/FAIXA, FURO EM BANCADA, CUBA METÁLICA, VÁLVULA, SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL, FAZER VISITA TÉCNICA.	M2	6,33
	MERCADO	MASSA PLASTICA PARA REJUNTAMENTO.	M	2
08.03	MERCADO	RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, FAZER VISITA TÉCNICA.	M	9,3
09		SERVIÇOS COMPLEMENTARES		16,40%
09.01	MERCADO	QUADRO PARA PINCEL ATÔMICO, EM CHAPA RESINADA (310 x 131 cm), COMPLETO	UNI D	3
09.02	MERCADO	GAS DE COZINHA - GLP	KG	45
09.03	MERCADO	KIT COMPLETO DE CFTV, SEGURANÇA, 10 CÂMERAS FULL HP-IP, GRAU DE PROTEÇÃO IT 66, ALCANCE MÍNIMO 20 METROS EM VISÃO NOTURNA, ALTA RESOLUÇÃO, MEMÓRIA MÍNIMA DE 4 TERA; DVR DE PRIMEIRA LINHA COM ENTRADA MÍNIMA PARA 8 CÂMERAS. -CABO COAXIAL FLEXÍVEL RF 4MM + BIPOLAR 2X26 AWG, 85% MALHA, PREVISÃO DE 07 BOBINAS DE 100 METROS CADA UMA; - 10 FONTE CHAVEADA 12V-5A, CONECTORES, TUBULAÇÃO PARA PASSAGEM EMBUTIDA DOS PONTOS.- ACESSÓRIOS COMPLETOS SISTEMA INSTALADO, COM CÂMERAS DE PRIMEIRA QUALIDADE LIGAÇÃO ELÉTRICA E DEMAIS ÍTENS DE FUNCIONAMENTO. FAZER VISITA TÉCNICA.	CJ	1
09.04	MERCADO	CAPELA PARA EXAUSTÃO DE GASES 58X47X59 CM 220V - MÉDIA DE PREÇO, FAZER VISITA TÉCNICA.	UNI D	1
09.05	MERCADO	ESTUFA DE ESTERELIZAÇÃO E SECAGEM ANALÓGICA 85L - MÉDIA DE PREÇOS, FAZER VISITA TÉCNICA.	UNI D	1
		TOTAL DE CUSTO		100,00 %



**QUINTA REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR
SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO**

1.2.2 Banheiros do CTPM - Fazer Visita Técnica!

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.01	MERCADO	AQUISIÇÃO DE ESQUADRIAS ALUMÍNIO ANODIZADO (PORTAS 90X210), CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO.	UNI	2
01.02	MERCADO	AQUISIÇÃO DE ESQUADRIAS ALUMÍNIO ANODIZADO (PORTAS 80X210), CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO.	UNI	2
01.03	MERCADO	AQUISIÇÃO DE ESQUADRIAS ALUMÍNIO ANODIZADO (PORTAS 80X160), CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO.	UNI	8
01.04	MERCADO	JANELA EM ALUMÍNIO FIXA COMPLETA, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS E VIDRO LISO 4MM.	M²	6,48
01.06	MERCADO	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO PARA LAVATÓRIO DE CANTO, DN1.1/4 (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR).	UNI	4
		TOTAL		

1.2.3 Cronograma Físico Financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	%	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5
1	BOTA FORA	R\$ 570,00	0,38%	R\$ 570,00	100%			
2	COBERTURA DOS LABORATÓRIOS E VARANDA	R\$ 1.167,93	0,78%	R\$ 1.167,93	100%			
3	COBERTURA DE FORRO	R\$ 14.130,01	9,35%			R\$ 14.130,01	100,00%	
4	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 61.388,92	40,58%	R\$ 12.277,78	20%	R\$ 12.277,78	20,00%	R\$ 36.833,35
5	CABEAMENTO ESTRUTURADO E REDE	R\$ 9.767,08	6,45%	R\$ 3.906,83	40%	R\$ 3.906,83	40,00%	R\$ 1.953,42
6	LOUÇAS E METAIS	R\$ 8.098,20	5,35%				R\$ 4.049,10	50,00%
7	PINTURA	R\$ 5.171,03	3,41%	R\$ 2.068,41	40%	R\$ 2.068,41	40,00%	R\$ 1.034,21
8	PEDRAS	R\$ 2.698,40	1,78%	R\$ 2.698,40	100%			
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 20.206,81	13,35%	R\$ 6.062,04	30%	R\$ 4.041,36	20,00%	R\$ 4.041,36
10	TÉRMINO BANHEIRO CTPM	R\$ 28.080,00	18,57%	R\$ 28.080,00	100%			
CUSTO TOTAL		R\$ 151.278,38	100,00%	R\$ 56.831,40	37,56%	R\$ 22.294,39	18,09%	R\$ 21.158,99
TOTAL ACUMULADO					R\$ 79.125,79	52,30%	R\$ 100.284,79	66,29%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	%	MÊS 1
1	TÉRMINO BANHEIRO CTPM	R\$ 28.080,00	100,00%	R\$ 28.080,00
CUSTO TOTAL		R\$ 28.080,00	100,00%	R\$ 28.080,00
TOTAL ACUMULADO				100%



QUINTA REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objeto a reforma e adequação dos laboratórios e a conclusão das obras do banheiro do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais (CTPM-MG), unidade de ensino vinculada à 5ª Região da Polícia Militar (5ª RPM), situada no município de Uberaba/MG. O projeto compreende a aquisição de materiais e a execução de serviços comuns de engenharia, voltados à reestruturação física dos espaços educacionais e de apoio, assegurando condições adequadas de uso, segurança e funcionalidade.

2.2. O Colégio Tiradentes da PMMG desempenha relevante papel na formação educacional e cívica dos filhos de militares e da comunidade em geral, fundamentando-se nos valores institucionais da Polícia Militar, como disciplina, respeito e excelência. A infraestrutura escolar é elemento essencial para o adequado desenvolvimento das atividades pedagógicas, laboratoriais e administrativas, impactando diretamente na qualidade do ensino e na formação integral dos alunos.

2.1.1. A reforma dos laboratórios visa modernizar os ambientes destinados às disciplinas práticas, dotando-os de estrutura compatível com as exigências pedagógicas e de segurança atuais. A conclusão do banheiro é medida necessária para garantir condições sanitárias adequadas, acessibilidade e conforto aos alunos, professores e demais usuários.

2.1.2 A execução do presente projeto reflete o compromisso da 5ª RPM em manter as instalações do CTPM em conformidade com os padrões institucionais e operacionais da Polícia Militar de Minas Gerais, promovendo um ambiente escolar eficiente, seguro e condizente com a relevância social e educacional da unidade.

3. RELAÇÃO COM AÇÕES AMBIENTAIS

3.1 A execução desta proposta contribui diretamente para o aprimoramento das condições ambientais e estruturais do Colégio Tiradentes da PMMG, uma vez que as intervenções planejadas permitirão:

- A adequação sanitária dos espaços, reduzindo riscos de contaminação e promovendo um ambiente mais salubre para alunos e servidores;
- A aplicação de práticas construtivas sustentáveis, priorizando materiais de baixo impacto ambiental e em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- O correto gerenciamento dos resíduos provenientes da obra, em observância às diretrizes legais e ambientais;
- A valorização dos espaços verdes e o fortalecimento de uma cultura institucional voltada à responsabilidade ambiental e à convivência harmônica com o meio.

3.1.1 A Polícia Militar de Minas Gerais, reconhecida por seu compromisso com a ética, a formação integral e a responsabilidade social, também se destaca por incorporar princípios de sustentabilidade em suas ações administrativas e pedagógicas. Assim, a requalificação da infraestrutura do CTPM reforça a missão da Instituição em promover a educação cidadã e ambiental, refletindo diretamente na formação de jovens comprometidos com a preservação do patrimônio público e dos recursos naturais.

3.1.2 Nesse contexto, a destinação de recursos para a reforma dos laboratórios e conclusão do banheiro mostra-se plenamente justificada, pois além de assegurar a melhoria das condições físicas da unidade



QUINTA REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO

escolar, fortalece o cumprimento das diretrizes institucionais da PMMG em saúde, sustentabilidade e promoção do bem-estar coletivo.

4. OBJETIVO COM A CONTRATAÇÃO

4. A presente solicitação tem como objetivo a reestruturação física dos laboratórios e a conclusão das obras do banheiro do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, localizado no município de Uberaba/MG. A iniciativa visa assegurar condições adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas, contribuindo para a formação educacional, cívica e disciplinar dos alunos, em conformidade com os princípios e valores institucionais da PMMG.

4.1 A intervenção abrange serviços de manutenção predial, adequações estruturais, pintura, reparos hidráulicos e elétricos, bem como a modernização dos espaços laboratoriais e finalização das instalações sanitárias. A atualização da infraestrutura permitirá o aprimoramento das práticas de ensino, especialmente nas áreas de ciências e tecnologia, proporcionando um ambiente mais seguro, funcional e condizente com as exigências do processo educativo contemporâneo.

4.1.1 Com a execução da obra, o Colégio Tiradentes da PMMG passará a oferecer melhores condições de estudo e trabalho para alunos, docentes e equipe administrativa, reforçando seu papel estratégico na formação de cidadãos conscientes, disciplinados e comprometidos com os valores éticos e sociais que norteiam a Polícia Militar de Minas Gerais.

5. INTERFERÊNCIAS

5.1 Os ambientes diretamente envolvidos na obra permanecerão totalmente isolados com barreiras físicas, impedindo o acesso de alunos, professores e servidores, o que elimina interferências nas atividades pedagógicas.

5.1 Áreas administrativas e pedagógicas:

As salas de aula, secretaria, direção, coordenação e demais setores administrativos não serão impactados, visto que a obra se concentrará em setor distinto e com acesso controlado.

5.1.1 Áreas externas e de convivência:

Pátios, quadras esportivas e demais espaços de uso comum continuarão em pleno funcionamento, sem restrições, uma vez que a movimentação de operários e materiais será limitada à zona isolada da intervenção.

5.1.2 Instalações elétricas e hidráulicas principais:

As redes principais de abastecimento e energia da unidade não serão interrompidas, pois os serviços de adequação se restringem aos pontos internos das áreas reformadas, já previstos em projeto independente.

5.1.3 Rotina escolar:

As atividades acadêmicas, administrativas e extracurriculares transcorrerão normalmente, visto que o planejamento executivo da obra prevê isolamento total da área de intervenção, controle de acesso e cronograma compatível com o funcionamento do colégio.



QUINTA REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO

6. GANHOS INSTITUCIONAIS:

6.1 A execução da obra proporcionará ganhos institucionais relevantes ao Colégio Tiradentes da PMMG e à própria Polícia Militar de Minas Gerais, destacando-se:

- Melhoria da infraestrutura física, elevando o padrão de qualidade dos ambientes de ensino e apoio;
- Valorização da imagem institucional da PMMG, demonstrando zelo pelo patrimônio público e compromisso com a educação de excelência;
- Fortalecimento do ambiente pedagógico, com laboratórios adequados para atividades práticas e metodologias modernas de ensino;
- Aprimoramento das condições de trabalho para docentes e servidores, refletindo diretamente na eficiência administrativa e na qualidade do ensino;
- Ampliação da capacidade formativa do colégio, permitindo melhor aproveitamento dos espaços e maior segurança sanitária e estrutural;
- Cumprimento das diretrizes institucionais da PMMG relativas à responsabilidade social, sustentabilidade e formação cidadã.

7. GANHOS AMBIENTAIS

7.1 A execução da obra também resultará em benefícios diretos e indiretos ao meio ambiente, conforme as diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental do Colégio Tiradentes da PMMG, destacando-se:

- Redução de impactos ambientais, mediante o uso de materiais de construção com menor emissão de compostos voláteis e tintas à base de água;
- Adoção de práticas sustentáveis durante a execução, como separação e destinação adequada dos resíduos da construção civil;
- Melhoria das condições sanitárias e de ventilação natural, contribuindo para um ambiente interno mais saudável e eficiente energeticamente;
- Preservação das áreas verdes existentes, com controle de acesso e proteção do entorno durante a obra;
- Racionalização do consumo de água e energia, por meio de instalações hidráulicas e elétricas mais modernas e eficientes;
- Conscientização ambiental de alunos e servidores, ao associar a melhoria da infraestrutura escolar à prática de valores sustentáveis

7.2 Valorização do patrimônio público:

- Conservação e ampliação da vida útil das estruturas físicas da unidade.
- Redução de custos futuros com manutenções corretivas emergenciais.
- Fortalecimento da imagem institucional do Colégio Tiradentes da PMMG, consolidando-o como uma entidade educacional comprometida com a excelência no ensino, a qualidade dos serviços prestados e a responsabilidade ambiental, em consonância com os valores e diretrizes da Polícia Militar de Minas Gerais.



QUINTA REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada obriga-se a:

8.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações da aquisição e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto.

8.1.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Administração;

8.1.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



QUINTA REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2 A Contratante obriga-se a:

9.2.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O recebimento de objeto de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, conforme legislação vigente.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO TR

11.1 A exigência de fiscalização dos contratos administrativos está prevista na legislação.

11.2 O fiscal do contrato/ compra é um funcionário designado pela Administração para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato.

11.3 Fiscalizar tem o sentido de fazer diligências junto ao preposto do contratado, recomendar medidas saneadoras, verificar o cumprimento das obrigações assumidas proceder os devidos registros e comunicar as autoridades superiores os casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual.

11.4 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e edilícias;

11.5 Verificar os recursos materiais e humanos, quando for o caso, empregados na execução dos contratos;



QUINTA REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO

- 11.6 Verificar se a forma de execução do objeto do Contrato, Ata de Registro de Preços ou documentos equivalentes estão de acordo com o disposto no Edital, Termo de Referência e no instrumento contratual;
- 11.7 Acompanhar o saldo de execução do Contrato / Ata de Registro de Preços;
- 11.8 Cobrar da contratada o cumprimento do Contrato, Ata de Registro de Preços e documentos equivalentes;
- 11.9 Manter contato com a contratada de modo a promover todo tipo de interlocução operacional;
- 11.10 Comunicar a Administração e Gestor de Contratos as ocorrências de cumprimento e de descumprimento detectadas; podendo propor medidas que melhorem a execução contratual;
- 11.11 Solicitar a Administração as providências que ultrapassem a sua competência;
- 11.12 Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no processo licitatório;
- 11.13 Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhando a Nota Fiscal/Fatura à Fundação dentro de no máximo 5 (cinco) dias após o seu recebimento.
- 11.14 Solicitar a prorrogação do prazo de vigência contratual, se for o caso, manifestando acerca da necessidade e da qualidade de execução do contrato;
- 11.15 Paralisar a execução do contrato diante de graves descumprimentos pelo fornecedor ou riscos para a Administração, sugerir as pertinentes aplicações de penalidades, descrevendo claramente a penalidade cabível em cada caso, encaminhando posteriormente ao Setor de Gestão de Contratos.

12. PRAZO DE ENTREGA

12.1 Os materiais poderão ser entregues de forma parcelada, ao longo de cinco meses, conforme as etapas do cronograma físico-financeiro previsto no item 1.2.3, ou de forma integral, sendo que, em ambos os casos, o pagamento será realizado de maneira parcelada, conforme a previsão do referido item.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento do objeto contratado será efetuado mediante a Nota Fiscal/Fatura emitida em



QUINTA REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO

moeda corrente e será realizado em até trinta dias corridos ao recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo **Coordenador e Fiscal do Contrato**;

13.1.2 Para pagamentos serão seguidos o cronograma físico-financeiro do item 1.2.3.

13.2 As notas deverão ser emitidas para o CNPJ 20.054.326/0001-09, razão social Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba, nome fantasia Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU, inscrição municipal 24.868, contendo na sua descrição conforme objeto deste termo de referência.

13.3 Caso a correspondente Nota Fiscal/Fatura apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do documento fiscal.

13.4 O pagamento mensal ocorrerá após a comprovação do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS pela contratada relativas aos empregados que tenham participado da execução dos serviços contratados.

13.5 Após atestada a nota fiscal deve ser enviada para os e-mails servicos.funepu@gmail.com e servicos.ensino@funepu.com.br.

13.6 Os pagamentos serão realizados por meio de ordem bancária, através de crédito em conta corrente da contratada informada na Nota Fiscal/Fatura, mesmo CNPJ, ou boleto bancário.

13.7 A Fundação não acatará a negociação de duplicatas com bancos ou outras instituições financeiras.

13.8 Os títulos emitidos em desfavor da Fundação não poderão ser negociados, cedidos ou transferidos e nenhuma hipótese.

13.9 Do valor de cada pagamento serão retidos os tributos e contribuições de que trata o art. 64 da Lei nº 9.430, de 17/12/96, I.N. Conjunta nº 23, de 02/03/01, conforme regulamentação expedida pela Secretaria da Receita Federal.

13.10 A (s) Contratada (s) optante (s) pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES - deverá (ão) anexar à nota fiscal cópia do respectivo termo de opção para que não sofra (m) o recolhimento citado no item acima.

13.11 À critério da Fundação poderá ser utilizado valor devido à contratada para pagamento de multa aplicada em decorrência de sanção administrativa imposta em regular procedimento.



QUINTA REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO

13.12 Nenhum pagamento será feito à contratada antes de paga ou relevada qualquer sanção de que trata este processo.

13.13 Previamente a cada pagamento, a Fundação realizará consulta de regularidade fiscal para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada.

13.14 No caso de pagamento, se constatada a situação de irregularidade da contratada junto à regularização fiscal, a mesma será advertida por escrito, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual e sanções previstas na Lei, este prazo ser prorrogado a critério da Fundação.

13.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 = 6% ao ano

14. DO PRAZO

14.1 O prazo para processo licitatório, para aquisição de materiais, é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de protocolo na Fundação e em caso de importação, o prazo é de até 150 (cento e cinquenta) dias.

14.2 No caso de prestação de serviços, o prazo poderá variar, de acordo com o serviço a ser executado.

15. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

15.1 Resolução Interna n. 04, de 07 de abril de 2020 (Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade e Aplicação de Sanções em Procedimento Licitatórios e/ou Contratos), *link*: <http://www.funepu.com.br/docs/funepu/legislacao/norma-procedimental-n-04.pdf>



QUINTA REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1 Além de sujeição à legislação vigente, o presente Contrato regula-se, também, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, o princípio da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado, especialmente aos casos omissos.

16.2 A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

17. DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Uberaba-MG, para dirimir questões oriundas do presente contrato, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18. PUBLICIDADE

18.1 O beneficiário da verba deverá realizar a publicação após o recebimento do bem ou da prestação de serviço, em jornal oficial ou em mídias digitais.

18.2 A divulgação e publicidade deve conter informações do objeto de contratação, o qual consiste na aquisição de materiais e contratação de serviços comuns destinados à reestruturação e revitalização das instalações físicas da 105ª Cia de Ensino e Treinamento, a origem do recurso e órgão financiador sendo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, bem como a empresa responsável pelo processo licitatório, Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU, conforme solicitado em Termo de Referência.

18.3 Comprometendo também encaminhar a divulgação e **Relatório de Conclusão do objeto contendo fotos e informações dos serviços ou dos materiais adquiridos, para os seguintes emails da Fundação, servicos.funepu@gmail.com e protocolo@funepu.com.br**



**QUINTA REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR
SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO**

19. FORMATO DA TRANSFERENCIA DO BEM/SERVIÇO

19.1 A Instituição beneficiária receberá a transferência do Bem/ Serviço para registro em sua contabilidade.

Município de Uberaba/MG, 19 de Dezembro de 2025.

Renato Araújo Lima, Cap PM
Identificação e assinatura do solicitante

Rogério Cruz Patrício, 1º Sgt PM
Identificação e assinatura do fiscal

Rodrigo Wolf Luz, Cel PM
Identificação e assinatura da autoridade